



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2019**

Nega provimento aos recursos de resultados de análise que indeferiu matrícula (Cota PPI).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2019,

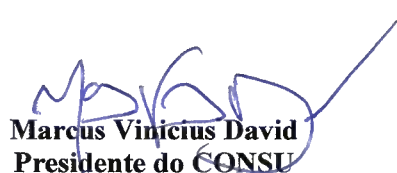
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, por unanimidade, o recurso administrativo impetrado pelo interessado no processo 23071.017782/2019-04, que trata de resultado da análise que indeferiu matrícula, no âmbito da reserva de cotas para pretos, pardos e indígenas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2019.

  
**Rodrigo de Souza Filho**  
Secretário Geral

  
**Marcus Vinicius David**  
Presidente do CONSU